



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 54/2026

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026."

O prefeito do município de Capelinha, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA para o exercício financeiro de 2026:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
08.01.03.10.302.0011.2062 - Concessão Auxílio Financeiro p/ Tratamento de Saúde - TFD			
33904800 - Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas	476	150000	2.500,00
08.01.03.10.302.0011.2067 - Manutenção Serviço de Residência Terapêutica			
33903000 - Material de Consumo	531	150000	4.332,24
08.01.04.10.304.0012.2073 - Manutenção Atividades da Vigilância em Saúde			
33903000 - Material de Consumo	642	150000	2.452,00
08.01.04.10.304.0012.2073 - Manutenção Atividades da Vigilância em Saúde			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	647	150000	370,00
09.03.01.14.243.0006.2090 - Manutenção das Atividades do Fundo Direito Criança e Adolescentes			
33504300 - Subvenções Sociais	854	150000	5.000,00
10.01.02.18.541.0025.2098 - Manutenção Serviços de Meio Ambiente			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	908	150000	44.162,03
Total:			58.816,27

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R\$ 58.816,27(cinquenta e oito mil e oitocentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
08.01.02.10.301.0010.2057 - Manutenção Estratégia Agentes Comunitários de Saude - EACS			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	393	150000	370,00
08.01.02.10.301.0010.2057 - Manutenção Estratégia Agentes Comunitários de Saude - EACS			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	393	150000	2.452,00
08.01.02.10.301.0010.2057 - Manutenção Estratégia Agentes Comunitários de Saude - EACS			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	393	150000	2.500,00
08.01.03.10.302.0011.2067 - Manutenção Serviço de Residência Terapêutica			
33504300 - Subvenções Sociais	529	150000	4.332,24
08.01.02.10.301.0010.2057 - Manutenção Estratégia Agentes Comunitários de Saude - EACS			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	393	150000	5.000,00
08.01.02.10.301.0010.2057 - Manutenção Estratégia Agentes Comunitários de Saude - EACS			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	393	150000	44.162,03
Total:			58.816,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA

Estado de Minas Gerais

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capelinha, 18 de Fevereiro de 2026

JONAS BARREIROS DOS SANTOS
Prefeito Municipal